

EDITAL LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 001/2017

1-APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

ABERTURA DIA: 07/03/2017

HORÁRIO: 15:30 horas

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES (GO).

2 – DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO:

A Licitação em epígrafe do tipo menor preço, regido pela LEI 8.666/93 tem pôr objeto os seguintes serviços:

Contratação de 01(um) Advogado para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica nos moldes do que dispõe o regimento interno desta Casa ;

Sob as condições e especificações infra-estabelecidas: Conforme especificações do objeto em anexos.

03 - HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

As cartas convites serão enviadas a 03 (Três) concorrentes do ramo devidamente reconhecidos pela Administração e pela Comissão, a qual fixará, em Local apropriado, copia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais correspondentes especialistas que manifestarem seu Interesse com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) Horas da Apresentação das Propostas.

04 – DAS GENERALIDADES:

Os interessados deverão apresentar suas propostas até dia **07/03/2017, às 15:00 horas** no seguinte endereço: Secretaria da Câmara Municipal de Campos Verdes/GO, em envelope lacrado, devidamente preenchido com os dados anteriormente solicitados. A não observância dos critérios desobriga a Comissão de acatar o pedido de participação do licitante. Não será admitida a entrega de proposta depois de iniciada a sessão de recebimento para abertura das mesmas. A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda sofrer supressões de itens, tudo de conformidade com os dispositivos legais vigentes. Observar-se-á o menor preço final de cada item apresentado mesmo que o licitante apresente proposta com descontos, isoladamente (um dos participantes).

Fica obrigada a apresentação das documentações previstas no Art.28 a 31. Com base os Ditames do Parágrafo 1 do Art. 32 da LEI 8.666 de 22 de Junho 1993.

PESSOA FÍSICA:

- a. C P F
- b. CARTEIRA IDENTIDADE
- c. COMPROVANTE ENDEREÇO
- d. CERTIDÃO FAZENDA ESTADUAL
- e. CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

PESSOA JURÍDICA

As pessoas jurídicas interessadas em participar do certame, além da apresentação da documentação deverão apresentar:

- a) cópia do contrato social da empresa devidamente registrado na junta Comercial;
- b) cópia da C.I e CPF dos sócios da empresa;
- c) cópia do CNPJ da empresa dentro da validade e/ou com justificativa legal da prorrogação;
- d) cópia da Certidão de Regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, INSS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou acompanhados dos originais para autenticação no ato pela CPL, inclusos em envelope opaco lacrado contendo em sua parte externa os dizeres:

05 – DA PROPOSTA:

As propostas deverão contar o CPF e endereço, a razão social do proponente e ser redigida em Português, datilografada ou manuscrita em letras legível para perfeita confrontação de preço e condições com os demais licitantes sem rasuras ou emendas, visando o rápido julgamento das propostas apresentadas.

A documentação deverá ser apresentada em envelope fechada ou lacrada, fazendo constar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- ENVELOPE N°. 01 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
EDITAL CARTA CONVITE N°. 001/2017
- ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
EDITAL CARTA CONVITE N°. 001/2017.

Após o encerramento do prazo para o recebimento dos envelopes, aberto o ato, nenhum outro será aceito pela CLP, assim como serão permitidos adendos ou esclarecimento sobre a proposta ou documentos em geral, exceto quando de interesse da administração municipal, desde já, ficando esta no direito de requisitar as justificativas que entender necessárias para elucidar dúvidas sobre o certame, sempre encaminhado por escrito ao Presidente da CPL.

O prazo da proposta, no que se refere a sua validade, quanto ao valor, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias decorridos a partir da apresentação da mesma. No silêncio da observação na aludida proposta, considerar-se-á válido pôr 15 (quinze) dias.

É indispensável à indicação do prazo da entrega do produto ou serviço, quantificando em dias ou dia decorrido, na proposta.

06 – JULGAMENTO:

Utilizar-se-á de menor preço, de forma objetiva.

Para dirimir dúvidas, será observado o art.45 e seus incisos, no que couber.

CRITÉRIO DE DESEMPATE – Chegando-se ao impasse do empate, a comissão, se fará obrigatoriedade, analisando o currículo de cada profissional, havendo compatibilidade, será usado o sorteio, em ato público à frente dos Licitantes do Certame, especialmente convocados para esse fim.

07 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma global, que será aplicado sucessivamente até o pagamento da última parcela, – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: **11.01.01.031.001.2.044.3.3.90.35**.

08- DOS RECURSOS:

O Licitante ou os licitantes poderá apresentar recursos da decisão, dirigidos a (o) Exm^a (o). Sr (a). Presidente do certame, p^or interm^odio da comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109 da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado na SECRETARIA da **Câmara Municipal de Campos Verdes/GO**, em duas vias de igual teor, que terão o seguinte destino.

- 01) – Uma via servirá a Comissão para a devida apreciação,
- 02) – A outra será devolvida ao interessado, devidamente protocolado, para que possa ser acompanhado o seu recurso.

No caso de INADIMPLÊNCIA, fica estipulada uma multa de 20% (vinte p^or cento) sobre o valor deste instrumento à parte que se tornar Inadimplente.

Quaisquer outros elementos necessários ao Perfeito Conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos diretamente na sala da Comissão Permanente da Licitação ou através do Telefone: 0xx62-3351-6236

CAMPOS VERDES (GO), 02 de Fevereiro de 2017.

LANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação